ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.453

De 26 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 27 / 03 / 2025
Inês Farias
VISTO

REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA METROPOLITANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2025, em 10% (dez por cento), o vencimento-base dos servidores ocupantes do quadro efetivo da Guarda Metropolitana da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Parágrafo único. Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2.439 de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de março de 2025.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de março de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1938-F7C6-51E5-34E4 e informe o código 1938-F7C6-51E5-34E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Tabela de vencimento-base dos Ocupantes do Cargo de Guarda Metropolitana de Cabedelo - PB.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.669,80	1.672,88	1.675,96	1.679,04	1.682,12

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1938-F7C6-51E5-34E4 e informe o código 1938-F7C6-51E5-34E4